

# PARABÉNS

A TODOS OS QUALIFICADOS PARA A VIAGEM  
DE INCENTIVO INTERNACIONAL 2020!



## O CARIBE TE ESPERA!

Adreina Santos Henna - SP  
Adriene & Dejair Marcio de Lima - MG  
Alex & Lucilene Alves dos Santos - PA  
Alexandre & Mariana Barreto Silva - SP  
Alexandre & Samanta Carla Costa - RJ  
Alexsandro Pinheiro Vasconcelos - MA  
Ana & Cesar Moreira - SP  
Ana & Henrique Pellizzari - SP  
Ana & Rodrigo Vila Nova Zandona - SP  
Ana Claudia Quevedo - SP  
Anatalia & Valmir Soares Vitor - MG  
Andrea & Eiran Marques Goncalves - PE  
Andrea & Roberto Ferreira da Silva - SP  
Andreia & Francival Rodrigues Ranieri - PA  
Andressa & Edgar Henrique Cenedezi - SP  
Andrezza & Noel Valle Monturil - GO  
Angela & Denilson Nunes Braga - CE  
Angela Marta Rodrigues de Andrade - RO  
Antonio & Rossana Silva Leite - PB  
Antonio Jorge Santos & Cristina Faria - RJ  
Arlindo & Marilene Guedes dos Santos - PR  
Barbara & Niki Roger da Silva Santos - ES  
Bia Maciel & Valdenir Maciel - PA  
Bruna & Gabriel Soares Piccolotto - SP  
Camila & Claudio de Medeiros - ES  
Candido & Aline Graciela Stumm - MT  
Carla & Marcelo Augusto Borges - RJ  
Carlegiane & Claudilene Ferreira - PA  
Carlos & Cleusa Ferreira da Silva Paco - SP  
Celso & Michele Ferrone Martins - SP  
Claudia Gadelha - CE  
Claudio & Carina Sampel Fernandes - SP  
Clodomir & Sandia Mello da Silva - RS  
Crislaine Micheli Alves dos Santos - MT  
Cristiana da Silva Ribeiro - SP  
Cristiane & Jose Roberto da Silva - PR  
Dalvani & Guilherme Leme Martin - SP  
Daniel & Dalice Gomes Ribeiro - RO  
Daniel & Gabriela Mota Barreto - SP  
Daniele & Osman Rodrigues de Araujo - PR  
Darlei & Ariana Bortoli - RS  
David Junio Costa Batista - GO  
Debora & Antonio Carlos Bazan - SP  
Deise & André Faula - SP  
Diego & Alexandre Souza da Silva - PA  
Dirce Lourde Ranzan - SC  
Edivane & Edvaldo Dias Barboza - BA  
Ednilson & Katia Silene Navarros - MT  
Eduardo & Daniela Andrade Palomba - SP  
Eduardo Lucio Pacifici Dias - MG  
Edval & Concheta Ap Pipoli Runho - SP  
Elena Klein - MG  
Elisandro & Gleyciane Lima Przibilwicz - PA  
Elizabeth Ferreira da Silva - AM  
Eloagesa & Victor de Jesus dos Santos - ES  
Erika & Hercules da Silva Cunha - PB  
Fabiano & Grace da Rosa Monteiro - SC  
Fabio & Maysa Ferreira Cavalcante - MG  
Fabio & Patricia Souza Silva - RS  
Felipe Medeiros dos Anjos - AP  
Fernando & Fabiana Sarmiento - MG  
Francisca & Donat Ramspeck - RJ  
Fred & Yvana Pacifici - MG  
Geni Franceschetto - SC  
Geovana & Waldeir Carvalho Junior - ES  
Gerardo & Brígida Matos - CE  
Gessica & Fernando Barboza - SP  
Gilberto & Christianne Leite Franco - RJ  
Giovani & Marquilania da Costa Vieira - RJ  
Giovani & Tamires Zuleica Folle - RS  
Gladis & Marino Gordaliza - SP  
Helio & Ilze Nazareth Sonsin Gouveia - RO  
Ilaine & Luiz Carlos de Liz - RS  
Italo & Sabrina Vieira de Estevao - MG  
Jamile & Janderson Alves Braga - RO  
Jamile & Cicero Clarindo Neto - CE

**AS VIAGENS DE INCENTIVO 2020 BRASIL E CARIBE NÃO SÃO ACUMULATIVAS. AO SE QUALIFICAR PARA A INTERNACIONAL, SERÁ MANDATÓRIO OPTAR POR UMA DAS DUAS.**

\*Base de volume de Dezembro/2020

Flyer apenas para reconhecimento. A Herbalife reserva o direito de auditar a lista final de qualificados.

# PARABÉNS

A TODOS OS QUALIFICADOS PARA A VIAGEM  
DE INCENTIVO INTERNACIONAL 2020!



## O CARIBE TE ESPERA!

Janaina & Pablo Bianchini da Rosa - SC  
Jaqueline & Adarcy Fidelis dos Santos - MA  
Jefferson Heber Marques Fontes - BA  
Jhon Fhauder Ayla Barrera - MG  
Joao & Cilene da Silva Nascimento - MT  
Joao & Marcia Maria Rodrigues - SP  
Jonas & Rosilene de Sousa Lima - SP  
Jonatas & Nathalia Cenedezi - SP  
Jose & Maria Hayne Vasconcelos - CE  
Jose Schibeloske Sobrinho - PR  
Josiane & Reginaldo Vargas Ribeiro - RO  
Juliana & David Menezes - CE  
Juliane & Eleandro Antonio Marques - PR  
Karina & Douglas Hissao Uemura - SP  
Kayane Caroline dos Santos Machado - SP  
Kelly & Jonas Rosin - RS  
Kettyson & Thara Paola Correa Chagas - AP  
Kleber & Simone Regina Santos de Sa - SP  
Leandro & Priscila Oliveira Bernardo - SP  
Leticia & Alexandre M de Souza - SP  
Levi & Maria Cecilia Teixeira Dias - SP  
Lilian Resende & Alexandre Lazari - MS  
Lorenna & Clanir Fernandes - RN  
Luciana & Yossi David Levinzon - SP  
Luciano & Vanessa Hishi Farias - RN  
Lucio & Marcia Regina Zaratini - SP  
Luiz Carlos Brito da Silva - TO  
Luzia de Jesus Silva Campos - MA  
Mara & Pedro Lopes Muniz - SP  
Marcelo & Ilvane Ribeiro da Silva - MA  
Marcio & Nathalia Ferreira de Senna - SP  
Maria & Dijalma Goncalves de Freitas - BA  
Maria & Roberto Rivelino B Dias - AM  
Mariana & Gilberto da Silva Batista - SP  
Marianna & Henrique Meinberg - SP  
Marilza Sebastiana Bezerra Maciel - MT  
Maysa & Jhon Fhauder Ayala Barrera - MG  
Maysa Raphaela de Matos Ayala - MG  
Merinalda & Jairo Ananias Pereira - TO  
Meryelen & Cluf Miranda Emerick - MG  
Michelle & Fabio Garcia Cavallaro - SP  
Mirelly & Blahian Albuquerque Silva - SP  
Monica & Gildan Vales dos Santos - MA  
Monica & Roberto Piazza Gregorio - SP  
Nadja & Sergio Luiz Lopes Wanderley - AL  
Natalha Carneiro Tannus - SE  
Neide & Amilcar Tupiassu - PA  
Nilson & Rudineia Helena Casas - SC  
Nuno & Nazaré Miranda - PA  
Nycolly Racilan Souto Vieira - MG  
Orlando & Delia Maria de Miranda - AP  
Paulo & Dienifer Suelen de Bairros - RS  
Pedro & Erika Rico Ferreira Pinto - SP  
Pedro & Juliane Cardoso - SC  
Quele & Alcides Quadrado Junior - SP  
Rafael & Renata Yuri Sakamoto - SP  
Ragnar & Joseane Andrea Machado - SC  
Raquel Carim Almeida Pedro - SP  
Raul & Jucileide Pereira de Outeiro - MT  
Rayner & Josana Alves Bezerra - GO  
Rejane Mendes Rocha - MG  
Renata & Nilson Agostinho Brun - SP  
Roberto & Bruna Juliani Viana - SP  
Roberto & Dalva Maria Henna - SP  
Roberto & Eliane de Souza Francisco - MT  
Roberto & Fernanda Spessatto - MS  
Rodrigo & Darcy Neto Bicudo Ibraim - MT  
Rosangela & Carlos Dell'Orto - ES  
Salvatore & Vania Ferreira Luce - RJ  
Sergio & Gian de Freitas - SP  
Sergio & Maria Medeiros da Mata - RN  
Silvia & Gilberto Bento Ribeiro - PA  
Simone & Renato Rossetto - MT  
Suelen & Wender Goulart Porto - SC  
Sueli & Nilton Campos Pereira - SP  
Tatiana & Pablo Mendes Marcao - SP  
Thais & Thiago Kaleda Cristovao - SP

AS VIAGENS DE INCENTIVO 2020 BRASIL E CARIBE NÃO SÃO ACUMULATIVAS. AO SE QUALIFICAR PARA A  
INTERNACIONAL, SERÁ MANDATÓRIO OPTAR POR UMA DAS DUAS.

\*Base de volume de Dezembro/2020.

Flyer apenas para reconhecimento. A Herbalife reserva o direito de auditar a lista final de qualificados.

# PARABÉNS

A TODOS OS QUALIFICADOS PARA A VIAGEM  
DE INCENTIVO INTERNACIONAL 2020!



## O CARIBE TE ESPERA!

Thiago Nunes dos Santos - PE  
Tilene & Joacir Farina - PR  
Ursula & Magno Vieira - MG  
Vanessa & Alessandro Guilherme Melluzzi - SC  
Vanessa & Caio Cesar de Oliveira Filho - MG  
Vanessa & Clândio Radtke - SC  
Vanessa & Wagner Junio Soares Vieira - RJ  
Victor & Isabelly Ferreira de Oliveira - AM  
Victor Martins Rosado Nogueira - RN  
Vinicio & Ryanne Coppo - ES  
Waldir Libano Rezende - ES  
Wanderley & Adriana dos Passos Souza - DF  
Wanessa & Julio Auad - GO

**AS VIAGENS DE INCENTIVO 2020 BRASIL E CARIBE NÃO SÃO ACUMULATIVAS. AO SE QUALIFICAR PARA A INTERNACIONAL, SERÁ MANDATÓRIO OPTAR POR UMA DAS DUAS.**

**\*Base de volume de Dezembro/2020.**

**Flyer apenas para reconhecimento. A Herbalife reserva o direito de auditar a lista final de qualificados.**

# REGULAMENTO

Uma Viagem de Incentivo Internacional 2020 por Contrato de Cadastro.

Promoção válida apenas para Consultores independentes residentes no Brasil.

Pelo menos 50% do volume de qualificação terá de ser colocado o Brasil

Não será considerado o volume não documentado de outros países.

O(s) acompanhante(s) NÃO pode(m) ser Cliente Premium ou Consultor(es) Independente(s) não qualificado(s) para a promoção.

A Herbalife reserva-se ao direito de alocar os qualificados em datas alternativas, caso os apartamentos se esgotem.

Os qualificados não poderão ter pendências com o MPC – Departamento de Práticas de Negócio e Conformidade do Consultor.

**Contratos Associados/divórcio: os novos contratos poderão utilizar até 100% do Volume do contrato original para qualificação do novo contrato.**

Para pontuação extra serão considerados na qualificação os Novos Supervisores Ativos de primeira linha (não ativos em 2019), que fizerem 3 meses consecutivos de 2500 PVs de janeiro a dezembro de 2020.

Em caso de situação de força maior, ou caso haja dúvida razoável quanto à segurança da realização da viagem, decorrentes de acidentes, pandemias ou outra calamidades, ou ainda qualquer outra causa ou circunstância além do controle da Herbalife, a realização do evento poderá ser cancelada. A Herbalife reserva-se o direito de premiar o qualificado através de pagamento de bônus em valor a ser estipulado pela Herbalife.

Se o Consultor Independente efetuar a compra do volume exigido para a qualificação da Viagem de Incentivo 2021 e os produtos forem objeto de posterior recompra pela empresa, a Herbalife Nutrition cobrará do Consultor Independente qualificado o custo proporcional da viagem, ou seja, deduzirá do valor da recompra

A Herbalife Nutrition reserva para si o direito de vetar a participação de Consultores Independentes que, mesmo qualificados, estejam em desacordo com as Normas de Conduta e Diretrizes do Consultor Independente deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a: manipulações do plano de marketing, associação indevida da Herbalife Nutrition com outras atividades e conflito de interesses (por exemplo, associação a outras empresas de vendas diretas), não sendo devida qualquer reembolso de despesa por parte da Herbalife.

Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.

As alocações serão realizadas de acordo com o status e disponibilidade da categoria de apartamentos no momento do registro.

A Herbalife não tem como garantir a disponibilidade de apartamentos triplos ou quádruplos a todos os qualificados devido à quantidade limitada de quartos nesta categoria.

As viagens de incentivo 2020 Brasil e Caribe não são acumulativas. Ao se qualificar para a internacional, será mandatório optar por uma das duas.

Todos os qualificados que optarem por participar sozinhos da viagem de incentivo, serão alocados em quartos compartilhados.

Aguarde regulamento completo a respeito do sistema de valores para hóspedes adicionais no mesmo quarto (sujeito a disponibilidade).

Sistema de All Inclusive de acordo com as políticas do Resort, válido somente para as dependências dos bares e restaurantes no interior do resort nos horários e locais preestabelecidos. Alimentação e bebidas servidas em taças ou doses.

O acesso ao resort será permitido após as 12h da data de check-in, sendo que os quartos serão liberados a partir das 15h, mediante disponibilidade do hotel. O check-out deverá ser realizado no máximo até às 10h.

A entrada e a saída em horário diferentes dos citados acima estarão sujeitos a cobrança.